



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Denomina de **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Moura da Silva** o CMEI localizado no Distrito do Arenã, no município de São José de Mipibu-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Moura da Silva (CMEI Professora Maria Moura da Silva)**, a unidade de educação infantil de tempo integral localizada no Distrito do Arenã, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida unidade educacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 09/04/2026 21:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de CMEI Professora Maria Moura da Silva o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no Distrito do Arenã, no município de São José de Mipibu, prestando uma justa e merecida homenagem a uma educadora que dedicou sua vida à formação de crianças e ao fortalecimento da educação em sua comunidade.

Maria Moura da Silva nasceu em 23 de janeiro de 1946, no próprio Distrito do Arenã, filha de Joaquim Gomes de Moura e Dina Xavier Moura. Criada em meio à simplicidade do interior, aprendeu desde cedo o valor do trabalho, da fé e da educação como instrumento de transformação social.

Ainda muito jovem demonstrou forte vocação para o magistério. Aos 14 anos iniciou sua trajetória na sala de aula ensinando crianças de sua comunidade e, aos 16 anos, passou a ser oficialmente reconhecida pelo Estado como professora, iniciando uma carreira marcada pela dedicação ao ensino público e pelo compromisso com a formação educacional e humana de seus alunos. Durante 26 anos de atuação na educação, contribuiu significativamente para o aprendizado e desenvolvimento de inúmeras crianças do Distrito do Arenã e de comunidades vizinhas.

Mais do que transmitir conhecimentos, Maria Moura da Silva foi uma verdadeira formadora de cidadãos, ensinando valores fundamentais como respeito, disciplina, solidariedade e esperança. Sua sala de aula era reconhecida como um espaço de acolhimento e incentivo para que cada criança acreditasse em seu potencial.

Além de educadora dedicada, foi também uma mãe amorosa de cinco filhos, conciliando com responsabilidade a vida familiar com sua missão de educar gerações de mipibuenses.

Importante destacar que o reconhecimento de sua contribuição para a educação local já se materializou anteriormente, quando uma escola existente no povoado do Retiro recebeu seu nome em homenagem à sua trajetória como professora. Com o encerramento das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE


atividades dessa unidade escolar, o nome da educadora deixou de identificar uma instituição de ensino do município.

Assim, a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil atualmente em construção no Distrito do Arenã com o nome da Professora Maria Moura da Silva representa não apenas uma homenagem, mas também o resgate de uma memória educacional importante para a comunidade, preservando o legado de uma mulher que marcou profundamente a história da educação local.

Falecida em 1987, Maria Moura da Silva permanece viva na memória de ex-alunos, familiares e moradores da região, que reconhecem em sua trajetória um exemplo de dedicação, ética e compromisso com a educação.

Dessa forma, perpetuar seu nome em uma instituição de ensino infantil significa valorizar a história da educação mipibuense e inspirar futuras gerações de crianças e educadores.

Diante da relevância desta homenagem, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Documento assinado digitalmente
 VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 09/04/2026 21:30:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora